



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4542/2009

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A
MAIOR NO VALOR DE R\$ 80.000,00**

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Abrem-se créditos suplementares nas seguintes dotações orçamentárias:

0802 – Secretaria Municipal de Saúde – Hospital São Vicente	
10302001062058 – Manutenção das Atividades do Hospital São Vicente	
3390300000- Material consumo (268) (4640)	R\$ 25.000,00
3390300000- Material consumo (269) (4640)	R\$ 20.000,00
339036000000- outros serviços pessoa física (270) (4640)	R\$ 20.000,00
339039000000- outros serviços pessoa jurídica (271) (4640)	R\$ 11.000,00
449052000000- equipamentos de material permanente (568) (4640)	R\$ 4.000,00

Art. 2º: Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior a arrecadação a maior das transferências constitucionais no valor de R\$ 80.000,00.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 15 DE SETEMBRO DE 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 15/09/2009.livro 30.